

## RESOLUÇÃO Nº 08 de 30 abril de 2025

Dispõe sobre aprovação do repasse e Plano de Trabalho das Entidades: AASCA – Associação de Assistência Social de Arapoti e Lar Recanto do Idoso de Arapoti.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 2.276/2023 de 15 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.297 de 27 de março de 2024.

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 30 de abril do corrente ano;

Considerando que O Plano foi submetido a manifestação do respectivo Conselho de Assistência Social – CMAS, quanto ao cumprimento e sua finalidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade AASCA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com as faixas etárias, Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, Adolescentes de 15 a 17 anos, Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos, referente a recurso oriundo das emendas impositivas 2025 Ei 28, Ei 55, Ei 51 totalizando R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) alocadas no Fundo Municipal da Assistência Social.

**Art. 2º** - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade Lar Recanto do Idoso de Arapoti, Entidade de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), prestando o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, referente a recurso oriundo das emendas impositivas 2025 Ei 8, Ei 13, Ei 17, Ei 21 totalizando R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) alocadas no Fundo Municipal da Assistência Social.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 30 de abril de 2025.

Fabiana Balzanelo

**Presidente CMAS**